

## RESOLUÇÃO Nº 006/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 12 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Validação do Curso de Aprendizagem profissional identificado na sequência que será executado pelo Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná-CIEE/PR.

Aprendizagem em Arco de Comércio, Atacadista e Varejista Aprendizagem em Arco de Comércio, Atacadista e Varejista – 4h

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:

40 horas de Módulo I (Inicial)

120 horas Módulo II (Geral)

220 horas no Módulo III (Específico)

20 horas no Módulo IV (Específico Especial)

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas.

CBO's Associados:

521105 – Vendedor em comércio atacadista

521110 – Vendedor de comércio varejista

521115 – Promotor de venda

521120 – Demonstrador de mercadorias

521125 – Repositor de mercadorias

414125 – Estoquista

Revogada pela resolução  
CMDCA Nº 007/2025, publicada  
no Diário Oficial Eletrônico  
Nº035/2025 - Data:21/02/2025

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial a resolução nº 002/2025 publicado no DOE nº 029/2025.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025

**Fabiana Palinger Andreczevecz**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

## Assinantes

✓ **Fabiana Palinger Andreczevecz**

Assinou em 18/02/2025 às 10:25:05 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ com o CPF \*\*\*.891.679-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Fabiana Palinger Andreczevecz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YPW

V6R

3GZ

OK2

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 032 de 18 de fevereiro de 2025

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 - ID 3553

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**LOCADOR:** ELISEU RODRIGUES COIADO;  
**CPF:** 431.790.029-72;  
**OBJETO:** "Locação de Imóvel da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizado na Rua São Paulo, nº 600 - Matrícula 26.514, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.";  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 04/2021;  
**PROTOCOLO:** 3179/2025;  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses a contar 02/03/2025;  
**VALOR TOTAL:** Fica incluso ao valor global do contrato o total de R\$ 6.971,88 (seis mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para locação do imóvel pelo período correspondente passando a vigorar o valor de **R\$ 153.196,80 (cento e cinquenta e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)** ;  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2025.

- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se com base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sendo o índice apurado disponível até o momento é p referente ao mês de dezembro/2024 cujo percentual é de **4,7679%** (quatro vírgula sete mil seiscientos e setenta e nove décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



### RESOLUÇÃO Nº 005/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 12 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

**Art. 1º-** Aprovar a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias no formato híbrido (presencial e virtual).

**Art. 2º-** As reuniões ocorrerão sempre às 08:30h na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182- Fazenda Rio Grande/PR e através de link previamente divulgado.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a resolução 004/2025 publicada no DOE 029/2025 que trata deste mesmo tema.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025.

**Fabiana Palinger Andrezevez**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

### ATO DE CONCESSÃO nº 504/2025

Processo nº 876/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **CLEUSA MARTINS DE QUEIROZ ANDRADE**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **CLEUSA MARTINS DE QUEIROZ ANDRADE**, matrícula nº **76901**, ocupante do cargo de **PROFESSORA - 20 HORAS**, e;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 876/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**DECIDE** que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c", c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R\$ 5.111,11 (cinco mil e cento e onze reais e onze centavos)** a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022



Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
[fazprev@fazprev.com.br](mailto:fazprev@fazprev.com.br) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-000 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone: 3608-7640

Documento assinado digitalmente - OR4-jG3-N3W-4Gv  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



### RESOLUÇÃO Nº 006/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 12 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

**Art. 1º -** Aprovar a Validação do Curso de Aprendizagem profissional identificado na sequência que será executado pelo Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná-CIEE/PR.

Aprendizagem em Arco de Comércio, Atacadista e Varejista Aprendizagem em Arco de Comércio, Atacadista e Varejista – 4h

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:

40 horas de Módulo I (Inicial)

120 horas Módulo II (Geral)

220 horas no Módulo III (Específico)

20 horas no Modulo IV (Específico Especial)

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1440 horas.

CBO's Associados:

521105 – Vendedor em comércio atacadista

521110 – Vendedor de comércio varejista

521115 – Promotor de venda

521120 – Demonstrador de mercadorias

521125 – Repositor de mercadorias

414125 – Estoqueiro

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores, em especial a resolução nº 002/2025 publicado no DOE nº 029/2025.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2025

**Fabiana Palinger Andrezevez**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná

**ROBINSON**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.823-000 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fone: 3608-7640

**FIGUEIREDO**  
LIMA:02945772973

Documento assinado digitalmente - YPW-V6R-3GZ-0K2  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Assinado de forma digital por  
ROBINSON FIGUEIREDO  
LIMA:02945772973  
Dados: 2025.02.18 16:52:36 -03'00'